



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-205

<http://www.cefis.univasf.edu.br/novo>

Fone: (87) 2101 – 6856

RESOLUÇÃO DE NÚMERO 01/2018

Normas para realização das Atividades Complementares dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física de Universidade Federal do Vale do São Francisco.

CONSIDERANDO o Parecer nº 67 do CNE/CES, que estabelece um Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e os procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da realização das atividades complementares no âmbito dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física de Universidade Federal do Vale do São Francisco.

O Colegiado Acadêmico de Educação Física da UNIVASF, reunido em sessão ordinária e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Homologar a Resolução para realização das Atividades Complementares dos Cursos Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, que a seguir vai transcrito em sua totalidade.

Art. 1º As Atividades Complementares constituem ações que devem ser desenvolvidas ao longo do curso, criando mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno, por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, de maneira complementar ao currículo, levando em conta atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º O cumprimento da carga horária total mínima das Atividades Complementares são de 200 horas, podendo pedir aproveitamento das horas excedentes do Núcleo Temático e das Disciplinas Eletivas e Optativas cursadas, de acordo com barema. É uma **obrigatoriedade** do currículo dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, constituindo-se um elemento **indispensável para a obtenção do grau correspondente**.

Art. 3º As Atividades Complementares que integram os currículos dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física compreenderão as seguintes categorias:

I - Ensino;

II - Pesquisa;

III - Extensão.

Art. 4º As Atividades Complementares aceitas para integralização curricular estão previstas no Anexo I da resolução.

Art. 5º O aluno somente poderá concentrar até 50% da carga horária total mínima em uma das categorias previstas nesta resolução.

Art. 6º A entrada do processo (solicitação e lançamento) das Atividades Complementares deverá ser formalizada pelo aluno junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), por meio de formulário específico (disponível na página do curso – Anexo II) e anexando a este as fotocópias dos documentos comprobatórios (certificado, atestado, declaração e etc.) com a apresentação dos originais.

§1º: Cada estudante só poderá entrar com um único processo de aproveitamento das Atividades Complementares ao longo de todo o curso; podendo dar início ao processo a partir do **6º período** para o **Curso de Bacharelado** e o **6º período** para o **Curso de Licenciatura** em Educação Física.

§2º: Caso o aluno entre com o processo, porém seja verificado que o mesmo não apresenta o total de carga horária mínima ou documentação comprobatória fidedigna, o Colegiado entrará em contato com o discente, oportunizando-o a complementar o mesmo.

Art. 7º Caberá a Coordenação do Curso de Educação Física a indicação de docentes do colegiado para análise, aferição, validação dos certificados e aprovação dos requerimentos de aproveitamento das Atividades Complementares.

Art. 8º Serão computadas como atividades complementares aquelas realizadas durante o curso de graduação em vigência.

§1º: Podendo ser aproveitada as atividades complementares no caso de continuidade dos estudos e/ou transferência externa.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Educação Física.

Art. 10º Para contabilização, será utilizado o sistema de horas, no qual será contabilizado a carga horária indicada nos documentos comprobatórios.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as Resoluções N° 02/2010-CEFIS, de 14/10/2010, N° 02/2011-CEFIS, de 09/08/2011 e 01/2013-CEFIS de 01/03/2013 e as disposições em contrário.

ANEXO I

I - Ensino

Atividades	Forma de Pontuação	Pontos
Monitorias em disciplinas que integram o currículo do curso de graduação ou de cursos afins, cadastradas na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).	Por semestre	Contabilizar carga horária da disciplina
Participação como ouvinte em cursos de atualização, aperfeiçoamento, complementação, aprofundamento de estudos, cursos em congressos ou outros, os quais sejam afins com as disciplinas dos Cursos de Educação Física.	Por curso:	Contabilizar horas do curso
Participação como palestrante ou ministrante em cursos de atualização, aperfeiçoamento, complementação, aprofundamento de estudos, cursos em congressos ou outros, os quais sejam afins com as disciplinas dos Cursos de Educação Física.	Por curso:	Contabilizar horas da palestra ou curso
Participação como palestrante ou ministrante ou como ouvinte em cursos de atualização, aperfeiçoamento, complementação, aprofundamento de estudos, cursos em congressos ou outros, os quais não sejam afins com as disciplinas dos Cursos de Educação Física.	Por curso	Contabilizar horas da palestra ou curso
Participação em grupo Programa Educacional Tutorial (PET)*. Iniciação à Docência (PIBID).	Por semestre	Contabilizar quantidade de horas dedicadas ao programa.
Participação como ouvinte em seminários, congressos, jornadas, eventos, simpósios, os quais sejam afins com as disciplinas dos Cursos de Educação Física.	Por evento	Contabilizar a carga horária do evento

II - Pesquisa

Atividades	Forma de Pontuação	Pontos
Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq como bolsista ou voluntário.	Por semestre: PIBIC ou outros órgãos de fomento PIVIC Voluntário	Contabilizar quantidade de horas dedicadas ao projeto
Participação em grupo Programa Educacional Tutorial (PET).*	Por semestre	Contabilizar quantidade de horas dedicadas ao projeto
Publicação de artigo científico completo em periódico indexado no Qualis da CAPES.	A1	100
	A2	80
	B1	60
	B2	50
	B3	30
	B4	20
	B5	10
	C	05
Apresentação de trabalhos científicos na modalidade de pôster em congressos, seminários, simpósios, salões de iniciação e similares, os quais sejam afins com as disciplinas dos Cursos de Educação Física.	Local	5
	Regional	10
	Nacional	15
	Internacional	20
Apresentação de trabalhos científicos na modalidade oral em congressos, seminários, simpósios, salões de iniciação e similares, os quais sejam afins com as disciplinas dos Cursos de Educação Física.	Local	10
	Regional	15
	Nacional	20
	Internacional	25
Publicação de artigo completo em Anais (ou periódico) congressos, seminários, simpósios, salões de iniciação e	Local	20
	Regional	25

similares, os quais sejam afins com as disciplinas dos Cursos de Educação Física.	Nacional	30
	Internacional	35
Publicação de resumo expandido em Anais (ou periódicos) de congressos, seminários, simpósios, salões de iniciação e similares, os quais sejam afins com as disciplinas dos Cursos de Educação Física.	Local	10
	Regional	15
	Nacional	20
	Internacional	25
Publicação de resumo em Anais (ou periódicos) de congressos, seminários, simpósios, salões de iniciação e similares, os quais sejam afins com as disciplinas dos Cursos de Educação Física.	Local	05
	Regional	10
	Nacional	15
	Internacional	20
Publicação de capítulo de livro, o qual seja afim com as disciplinas dos Cursos de Educação Física.	Por livro	
	LNC	5
	L1	10
	L2	25
	L3	50
	L4	75
	Por capítulo	
	LNC	1
	C1	5
	C2	12,5
	C3	25
C4	37,5	

II - Extensão

Atividades	Forma de Pontuação	Pontos
Ministrante de cursos de extensão, o qual seja afim com as disciplinas dos Cursos de Educação Física.	Por curso:	Contabilizar carga horária do curso

Participação em grupo Programa Educacional Tutorial (PET).*	Por semestre	Contabilizar quantidade de horas dedicadas ao projeto
Participação em projetos de Extensão como bolsista remunerado ou voluntário cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) ou Órgão de Fomento de Ensino e Extensão reconhecido.	Por semestre: Remunerado Voluntário	Contabilizar quantidade de horas dedicadas ao projeto
Participação em eventos recreativos, esportivos, sociais, artísticos e culturais que abordem temas referentes ao curso de Educação Física.	Por evento	10
Auxílio ou ajuda na realização de eventos recreativos, esportivos, sociais, artísticos e culturais referentes ao curso de Educação Física.	Por evento	15
Participação na organização de eventos ou de ações de extensão cadastradas na PROEX, os quais abordem temas referentes ao curso de Educação Física.	Por evento	20
Gestão de órgão(s) de representação estudantil; representação discente junto a órgãos da Instituição (colegiados de curso, câmaras departamentais, conselhos e comitês) e/ou participação em empresa júnior.	Por semestre	20
Participação em Liga Acadêmica, cadastrada como atividade de extensão na PROEX.	Por semestre	20
Estágio Não-obrigatório na área da Educação Física, com o Termo de Compromisso.	Por semestre	50

Outras atividades acadêmicas/científicas não contempladas neste Anexo, porém relevantes para a formação do discente.	Por atividade	Contabilizar a carga horária do certificado
Participar em processos eleitorais vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral	Por processo eleitoral	10

*** Não acumulável, ou seja, se o aluno utilizar para uma das categorias, não poderá utilizar em outra.**

II Pesquisa:

ATIVIDADE	TOTAL DE HORAS REQUERIDAS	TOTAL DE HORAS DEFERIDAS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Observação do Parecerista			

III Extensão:

ATIVIDADE	TOTAL DE HORAS REQUERIDAS	TOTAL DE HORAS DEFERIDAS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Observação Parecerista	do		

Petrolina, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Aluno:

Assinatura do Parecerista:

Assinatura do Coordenador:

Este Regimento foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado de Curso do dia 25 de junho de 2018